

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 5.781, DE 10 ABRIL DE 2006

Dispõe sobre o tombamento e respectiva inscrição do Sítio denominado Parque do Goiabal, localizado nesta cidade.

O Prefeito de Ituiutaba, usando da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.305, de 08 de outubro de 1998 e no Decreto nº 4.492, de 03 de fevereiro de 1999,

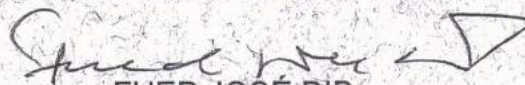
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o tombamento, realizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba, do sítio denominado **PARQUE DO GOIABAL**, indicado para ser tombado em vista de seu significado histórico e paisagístico, nos termos e pareceres e planta constantes do processo próprio daquele órgão, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Arquitetônico, Paisagístico e Etnográfico - Livro I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de abril de 2006.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -